

Previsão orçamentária da verba PROEX (Vigência 01/04/2023 à 30/04/2024)

Total da Verba: R\$268.690,00

Distribuição da verba:

Visando fortalecer as ações e resultados de pesquisa dos docentes e discentes do POSLIN, e seguindo o Art. 34 da Portaria n. 034 de 2006 sobre o regulamento dos recursos de custeio do PROEX, listamos abaixo as atividades científico-acadêmicas que serão custeadas pelo programa na vigência acima, desde que tenham impacto direto nas atividades de pesquisa do programa e estejam diretamente ligadas a projetos de docentes em suas respectivas Linhas e Áreas:

- a) revisão, tradução, e publicação de conteúdos científico-acadêmicos (35%)
- b) auxílio diário, previsto em norma específica da Capes, para docentes, discentes e pós-docs do POSLIN em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior (30%)
- c) inscrição em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior (5%)
- d) diárias, passagens e despesas com locomoção de professores convidados (10%)
- e) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos na FALE (10%)
- f) serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) (10%)

Essas porcentagens poderão ser remanejadas de acordo com a demanda efetiva no período.

Procedimentos:

- 1- Os pedidos deverão ser feitos entre os dias 01 e 10 de cada mês, para aprovação na Comissão de Gestão e, posteriormente, na reunião do colegiado no mês seguinte. Os pedidos devem incluir os documentos comprobatórios devidos – a depender de cada tipo de pedido e somente serão aceitos pelos formulários disponíveis no site do POSLIN.
- 2- A solicitação de apoio financeiro a discentes e docentes será concedida por meio de reembolso, mediante aprovação prévia pela Comissão de Gestão e pelo Colegiado.
- 3- Somente passagens de docentes convidados podem ser adquiridas pelo POSLIN.
- 4- O reembolso somente será concedido para pedidos previamente aprovados. A liberação do auxílio, mesmo que previamente aprovada, somente será concedida mediante apresentação dos comprovantes e recibos devidos.
- 5- NÃO poderão solicitar auxílio financeiro para os **itens b e c**, os bolsistas de doutorado do CNPq e da FAPEMIG, os docentes bolsistas nível 1 do CNPq e/ou PPM FAPEMIG e bolsistas de pós-doc que tenham taxa de bancada.
- 6- Todos os pedidos serão avaliados pela Comissão de Gestão e, posteriormente, pelo colegiado, sendo aprovados ou reprovados de acordo com o mérito acadêmico e a aderência às Áreas, às Linhas e aos projetos do POSLIN. A preferência será para não beneficiados anteriormente pelo POSLIN no mesmo item, de acordo com o saldo orçamentário na época do pedido.

- 7- Os resultados dos pedidos serão divulgados na semana após a reunião do colegiado, que ocorre na primeira segunda-feira de cada mês.
- 8- Todos os pedidos estão sujeitos à disponibilidade financeira.

Solicitação de auxílio para docentes

- 1- Revisão e tradução de artigos para periódicos internacionais (já solicitados também na Câmara de Pesquisa da FALE): enviar pedido no prazo adequado, incluindo o orçamento de um revisor comprovado; o reembolso será liberado mediante comprovante de submissão em revista Qualis A1 da CAPES. O artigo deverá ser relacionado ao projeto de pesquisa do docente em vigência no POSLIN e sua respectiva Linha/Área.
- 2- Outros formatos de publicação (já solicitados também na Câmara de Pesquisa da FALE): enviar pedido no prazo adequado, incluindo o orçamento da editora; o reembolso será liberado mediante comprovante de publicação. Somente receberão auxílio produções vinculadas ao projeto de pesquisa do docente em vigência no POSLIN e sua respectiva Linha/Área.
- 3- Participação em eventos: enviar pedido no prazo adequado, incluindo comprovante de aceite do trabalho e o resumo (que deve ser relacionado ao projeto de pesquisa do docente em vigência no POSLIN e sua respectiva Linha/Área). Somente serão aceitas apresentações orais, em eventos de reconhecido mérito acadêmico (o mérito acadêmico será avaliado pela comissão de gestão e pelo colegiado, sendo ouvidos colegas atuantes na área/linha de pesquisa do evento e sendo considerada justificativa do docente solicitante). Serão reembolsadas diárias e inscrições.
- 4- Realização/organização de eventos: enviar o pedido no prazo adequado; o evento financiado deverá ser organizado por professor do POSLIN na Faculdade de Letras; a liberação do auxílio para eventos está condicionada à isenção de taxa de inscrição para alunos do POSLIN.
- 5- Convites a docentes externos: enviar o pedido no prazo adequado. O convite a docentes tem de ser justificado de acordo com a contribuição do convidado para o programa. Não será concedido auxílio financeiro somente para participação em banca.
- 6- Serviços de terceiros: enviar pedido no prazo adequado, incluindo documentos que informem orçamento, a natureza do serviço e sua relação com o projeto de pesquisa do docente em vigência no POSLIN e sua respectiva Linha/Área.

Solicitação de auxílio para discentes e pós-docs

- 1- Revisão e tradução de artigos para periódicos internacionais: enviar pedido no prazo adequado, incluindo o orçamento de um revisor comprovado; o reembolso será liberado mediante comprovante de submissão em revista Qualis A1 da CAPES. O artigo tem de ser relacionado ao projeto de pesquisa do estudante e do orientador no POSLIN e sua

respectiva Linha/Área. São fortemente incentivadas as publicações em efetiva coautoria com docentes do POSLIN.

- 2- Eventos: enviar pedido no prazo adequado, incluindo comprovante de aceite do trabalho e resumo. O trabalho a ser apresentado deve ser relacionado ao projeto de pesquisa do estudante e também ao projeto do orientador ou do docente coautor no POSLIN e sua respectiva Linha/Área). As apresentações orais terão prioridade. Somente serão aceitos pedidos para apresentação em eventos de reconhecido mérito acadêmico (o mérito acadêmico será avaliado pela comissão de gestão e pelo colegiado, sendo ouvidos colegas atuantes na área/linha de pesquisa do evento e sendo considerada justificativa do dicente solicitante). Os pedidos aprovados serão reembolsados somente através de diárias e inscrições. São fortemente incentivadas as apresentações de trabalho em efetiva coautoria com docentes do POSLIN.
- 3- Para mestrandos, será concedido o auxílio para participar em 1 evento no país ao longo do mestrado; para doutorandos, será concedido o auxílio para participar em 2 eventos ao longo do doutorado, sendo que um desses pode ser fora do país e será avaliado de acordo com o mérito acadêmico (eventos organizados por entidades científicas, tradicionais, com comitê científico, etc.). Os pedidos aprovados serão reembolsados somente através de diárias e inscrições. São fortemente incentivadas as apresentações de trabalho em efetiva coautoria com docentes do POSLIN. Esse limite (1 evento para mestrandos e 2 para doutorandos) poderá ser ampliado a depender da disponibilidade financeira.
- 4- O valor máximo do auxílio concedido para discentes será equivalente ao valor da taxa de bancada paga a bolsistas de doutorado FAPEMIG e CNPq.
- 5- Não será concedido auxílio financeiro para estudantes que não estejam em dia com os prazos regulamentares do programa (admitidos prazos dentro de períodos de prorrogação, devidamente aprovados pelo colegiado).